



**PREFEITURA
VALINHOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 30/11/2018 09:54

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2231/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2231/2018 Informação quanto à implantação de redutor de velocidade e sinalizador de solo na Rua Paraná, Vila OAgostinho

Nº PROTOCOLO
02712/2018

Ofício nº 2.033/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.231/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 19.043/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre implantação de redutor de velocidade tipo “lombada”, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Há estudos para atendimento da indicação Nº 1161/2018, solicitando implantação de lombada e sinalização de solo?
2. Se sim, qual prazo para realizar solicitação? Se não qual providencia seria tomada para solucionar problema?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer aos questionamento apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 586 / 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 26 de novembro de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº2.307/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 2.231/2018 – Processo nº 19.043/18

Em atenção à C.I nº 2.307/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 2.231/2018 da autoria do Nobre Vereador Israel Scupenaro, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Há estudos para atendimento da indicação nº 1.161/2018, solicitando a implantação de lombada e sinalização de solo?; (2) Se sim, qual o prazo para realizar a solicitação? Se não, qual providência seria tomada para solucionar o problema?; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Como já respondido no Requerimento nº 1576, o uso de lombadas é regulamentado pela Resolução nº 600 de 2016, sendo que sua utilização deverá proceder estudos técnicos e somente poderá ser utilizado com prazo de 1 ano, quando esgotada todas as outras formas de sinalização. Desta forma, não há estudo de lombada na Rua Paraná, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente. Em relação à sinalização, será realizada uma vistoria no endereço Rua Paraná, 700, esquina com a Rua Pietro Stopiglia, para verificação e definição da sinalização necessária;**
- 2. A vistoria para análise da sinalização será realizada até o final de 2018;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário